



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 43/2026: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 26.534,38 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações, provenientes de recursos do CONVÊNIO Nº 703/2025/PGE-SEAS Aquisição e Disponibilização de Equipamentos de Som

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a aos Relatores para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

() Favorável () Contrário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Genezio Mateus (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Lagares (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genezio Mateus (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 43/2026" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 27 / 04 / 2026.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Resultado

Votação das Comissões Permanentes

22/04/2026

ID: **1406995**

CRC: **6CD45290**

Processo: **54-43/2026**

Usuário: **Maria Vitória Silva Rocha Diehl**

Criação: **22/04/2026 08:03:23** Finalização: **22/04/2026 08:04:13**

Processo



Documento



MD5: **946314B7D4DE8BE07CE7991CB9A7E21A**

SHA256: **F7F17D10C0BAD83F8043DE7412931E389A244948C7FD6683AD987B1367C3D42E**

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 43 de 2026, dia 17/04/2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos

Espigão do Oeste

RO

22/04/2026 08:03:23

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

22/04/2026 08:03:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Maria Vitória Silva Rocha Diehl

Agente Administrativo

22/04/2026 08:04:18

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1406995 e o CRC 6CD45290.



PARECER N.º 47/2026 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 43/2026

Autor: Poder Executivo.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 26.534,38 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que visa abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 26.534,38 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. O recurso será destinado para aquisição de Equipamento de Som, para atender ao Programa de serviço de fortalecimento de vínculos.

A fonte do recurso está descrita no art. 3º do Projeto, sendo provenientes de recursos do CONVÊNIO N° 703/2025/PGE-SEAS firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 1.534,38 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão manifestar-se acerca dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição. Sob o aspecto da constitucionalidade formal, verifica-se que a iniciativa é legítima, uma vez que a matéria tratada insere-se no âmbito da competência administrativa do Poder Executivo, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal que disciplinam a iniciativa legislativa.

Quanto à técnica legislativa, o projeto está redigido em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 95/1998, apresentando clareza, precisão e adequada estruturação, permitindo sua correta interpretação e aplicação.

Diante da constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da matéria, **voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 41/2026.**

Hermes Pereira Junior

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina **pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei nº 43/2026, de autoria do Poder Executivo, bem como pela sua **aprovação**.

Sala de Comissões, 22 de abril de 2026.

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F - Membro

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 23/04/2026 às 07:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 23/04/2026 às 11:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1407928** e o código verificador **AD3D9750**.

Referência: [Processo nº 54-43/2026](#).

Docto ID: 1407928 v1



PARECER N.º 38/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 43/2026

Autor: Poder Executivo.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 26.534,38 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que visa abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 26.534,38 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. O recurso será destinado para aquisição de Equipamento de Som, para atender ao Programa de serviço de fortalecimento de vínculos.

A fonte do recurso está descrita no art. 3º do Projeto, sendo provenientes de recursos do CONVÊNIO N° 703/2025/PGE-SEAS firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 1.534,38 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

No que tange aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que o projeto atende às exigências da legislação vigente, especialmente à Lei nº 4.320/64 e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Há indicação adequada da fonte de custeio, bem como compatibilidade com o orçamento vigente e com os instrumentos de planejamento.

Não se constata risco ao equilíbrio das contas públicas, tampouco criação de despesa sem a correspondente previsão de recursos. Assim, a matéria mostra-se regular sob o ponto de vista financeiro, sendo o voto **pela aprovação do Projeto de Lei nº 43/2026**.

Gilmar Loose

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 43/2026**, por atender às normas legais e demonstrar adequação orçamentária e financeira.

Sala de Comissões, 22 de abril de 2026.

Genezio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

Severino Schulz (PDT)

C.F.O- Vice-Presidente


Gilmar Loose (MDB)


C.F.O - Membro


Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 23/04/2026 às 07:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
LOGIN E SENHA

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 23/04/2026 às 08:52, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
LOGIN E SENHA

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 23/04/2026 às 09:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
LOGIN E SENHA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1407985** e o código verificador **8B483708**.

Referência: [Processo nº 54-43/2026](#).

Docto ID: 1407985 v1



PARECER N.º 22/2026 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 43/2026

Autor: Poder Executivo.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 26.534,38 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Relator: Vereadora Nadja Lagares

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que visa abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 26.534,38 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. O recurso será destinado para aquisição de Equipamento de Som, para atender ao Programa de serviço de fortalecimento de vínculos.

A fonte do recurso está descrita no art. 3º do Projeto, sendo provenientes de recursos do CONVÊNIO N° 703/2025/PGE-SEAS firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 1.534,38 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A matéria demonstra relevância social, na medida em que contribui para o aprimoramento de serviços públicos e para a promoção do bem-estar da população.

As ações propostas estão alinhadas com os princípios da administração pública e com a necessidade de fortalecimento de políticas públicas sociais.

Dessa forma, entende-se que o projeto atende ao interesse coletivo, sendo meritório e oportuno, portanto voto pela **aprovação do Projeto de Lei n.º 43/2026**.

Nadja Lagares
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 43/2026**, por reconhecer seu relevante interesse social.

Sala de Comissões, 22 de abril de 2026.




Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S - Presidente

Nadja Lagares (REPUBLICANOS)
C.E.S.A.S - Vice-Presidente
Relator

Genezio Mateus (PL)
C.E.S.A.S - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

- | | |
|--|---|
| 
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social , em 23/04/2026 às 07:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021 . |
| 
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social , em 23/04/2026 às 09:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021 . |
| 
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social , em 23/04/2026 às 12:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021 . |
-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1408001** e o código verificador **AA4F0B25**.

Referência: [Processo nº 54-43/2026](#).

Docto ID: 1408001 v1